



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES
EDITAL nº 01/2020

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA (PID) - MONITORIA

O vice-diretor do Instituto de Educação Física e Esportes, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que dispõe a Resolução nº 01/05, do CEPE, de 04 de março de 2005, que regulamenta o Programa de Iniciação à Docência (PID), e de acordo com o Edital 39/2019-PID, comunica que estarão abertas as inscrições para seleção **DAS VAGAS de MONITORES REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS**, de 10 de fevereiro de 2020 até 17 de fevereiro de 2020 na Coordenação do Curso de Educação Física seguindo os horários de funcionamento da mesma.

Das disposições preliminares

1.1 A seleção destina-se ao preenchimento de 40 (quarenta) vagas de monitoria, sendo 20 (vinte) vagas para monitoria remunerada e 20 (vinte) vagas para monitoria voluntária, para ambos os turnos, conforme distribuição das disciplinas no quadro do ANEXO I.

1.2 A seleção será constituída de três fases de caráter eliminatório, a saber:

- a) **Prova Escrita** – dia 18 de fevereiro de 2020, das 16h às 18h, na sala 13 (à confirmar) do Bloco Didático do IEFES;
- b) **Entrevista** – dias 19, 20 e 21 de fevereiro de 2020, horário e local a ser divulgado pelos professores responsáveis pelo projeto;
- c) **Análise do Histórico Escolar** – Nota(s) na(s) disciplina(s).

1.3 A Comissão Julgadora atribuirá, para cada candidato, uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal, em cada fase acima descrita. Serão classificados os candidatos que na seleção alcançarem média aritmética simples das notas obtidas nas três fases do certame igual ou superior a 7 (sete), indicando-se à admissão, no limite das vagas, os candidatos que apresentarem a maior média aritmética simples.

1.4 “No caso de candidatos com resultados iguais, terá preferência aquele que apresentar melhor desempenho acadêmico, correspondendo a maior média geral das notas ou dos conceitos obtidos no conjunto das disciplinas cursadas” (Art. 12, § 2º da Resolução 01/05 - CEPE).

2. Das atribuições dos monitores

2.1. O monitor cumprirá 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o professor-orientador, sem prejuízo de suas atividades didáticas (Art. 5º, inciso f da Resolução 01/05 - CEPE),

2.2. O período de vigência das monitorias voluntárias e remuneradas será de até 09 (nove) meses, com início das atividades dos monitores remunerados e voluntários em 02 de março de 2020 e término das atividades e encerramento da bolsa em 30 de novembro de 2020.

2.3. As atividades de monitoria incluem

- a) participação das aulas da(s) disciplina(s) conforme projeto;
- b) reuniões com os professores;
- c) acompanhamento aos estudantes matriculados na disciplina durante as atividades práticas e;
- d) atendimento de estudantes matriculados na disciplina;

2.4. As atribuições do monitor são:

- a) Participar das Atividades do PID promovidas pela Pró-Reitoria de Graduação.
- b) Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, em ambas as categorias, conforme horários definidos com o professor-orientador, sem prejuízo de suas atividades didáticas.

- c) Auxiliar o professor-orientador nas atividades didáticas desenvolvidas, inclusive utilizando-se de Tecnologias de Informação e Comunicação, como os Ambientes Virtuais de Aprendizagem.
- d) Conhecer os termos e as exigências da legislação vigente relativa à atividade de monitoria.
- e) O monitor remunerado deve apresentar trabalho no Encontro de Iniciação à Docência, nos Encontros Universitários 2020, como autor principal.
- f) O monitor voluntário deve dispor da mesma carga horária, 12 horas semanais, quaisquer outras atividades devem ser autorizadas pelo professor-orientador, por escrito, com visto do (a) Coordenador (a) de Programas Acadêmicos da Unidade.
- g) De acordo com a Resolução 01/CEPE, de 04 de março de 2005, o monitor remunerado não pode acumular qualquer outro tipo de bolsa e quaisquer outras atividades acadêmicas devem ser compatíveis com a sua carga horária semanal, autorizados, por escrito, por seu (a) professor (a) orientador (a) e com visto dado pelo Coordenador(a) de Programas Acadêmicos da Unidade.
- h) O monitor será desligado caso seu vínculo com o curso se extinguir, total ou temporariamente, como nos casos: conclusão, desligamento por desistência, cancelamento ou abandono, trancamento total ou matrícula institucional, iniciar um programa de mobilidade acadêmica.
- i) Compete ao monitor, remunerado ou voluntário, conhecer os termos e as exigências da legislação vigente relativa à atividade de monitoria.

3. Da remuneração do monitor

O monitor remunerado receberá uma bolsa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais e terá duração de até 9 (nove) meses. **O monitor voluntário não receberá qualquer remuneração.**

4. Das condições para se candidatar

Para os candidatos de ambas as categorias (remunerada ou voluntária), é exigido que:

- a) Esteja regularmente matriculado nos cursos de Educação Física na Universidade Federal do Ceará.
- b) Tenha disponibilidade para cumprir a carga horária exigida (12h semanais), bem como para participar das aulas presenciais das disciplinas.
- c) Estar matriculado em, no mínimo, 12 (doze) horas de componentes curriculares;
- d) Não tenha outras bolsas, para o caso do candidato à bolsa remunerada. O monitor voluntário pode ser remunerado em outro programa de bolsas, contudo deve comprovar que tem carga horária disponível para ambas as atribuições, desde que também não atrapalhe suas atividades acadêmicas.
- e) Possua conhecimentos básicos em informática (Word, Power Point e Internet).
- f) Tenha sido aprovado nas disciplinas pleiteadas (um projeto pode englobar mais de uma disciplina)

5. Das inscrições

5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 O candidato deverá **inscrever-se no período de 10/02/2020 a 17/02/2020** na Coordenação do curso de Educação Física.

5.3 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar, devidamente preenchida, a ficha de inscrição constante no ANEXO II deste edital, e **anexar a cópia do histórico escolar atualizado**, no qual conste a **aprovação na disciplina desejada ou correlata ao projeto que está se candidatando**.

6. Do processo seletivo

6.1 A prova escrita contemplará assuntos pertinentes à disciplina pleiteada. Serão avaliados os seguintes aspectos: domínio do conteúdo; estrutura do texto; coerência na apresentação e desenvolvimento das ideias; criticidade na abordagem do tema e uso adequado da língua portuguesa.

6.2 Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) farão a entrevista na data especificada no item 1.2.

6.3 Somente serão analisados os históricos dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) na entrevista.

6.4 O resultado final da seleção para este edital será divulgado até o dia **21 de fevereiro de 2020**.

6.5 Os alunos selecionados deverão **entregar toda a documentação** necessária na CAD/PROGRAD conforme orientação do professor orientador até o dia **28 de fevereiro de 2020**.

7. Início das atividades pelos Bolsistas 02/03/2020.

8. Do cronograma deste Edital

FASE	DATA	LOCAL
Lançamento do Edital	10/02/2020	IEFES
Inscrições	10/02/2020 à 17/02/2020	Coordenação do curso.
Provas Escritas	18/02/2020	Sala Bloco Didático no IEFES
Entrevistas	19/02/2020 a 21/02/2020	A combinar com o professor responsável pelo projeto
Resultados	A partir do 21/02/2020	IEFES
Cadastro eletrônico dos monitores remunerados e voluntários pelo Coordenador do projeto	Até dia 28/02/2020	
Início das atividades dos bolsistas remunerados e voluntários	02/03/2020	

Fortaleza, 10 de fevereiro de 2020.



Prof. Dr. Edson Silva Soares

Vice-Diretor do Instituto de Educação Física e Esportes



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES

ANEXO I

Código do Projeto	Projeto	Professor	Monitoria remunerada	Monitoria voluntária
PID202008455	História da Educação Física: monitoria de graduação em intervenções metodológicas	João Airton de Matos Pontes	1	1
PID202008569	Educação Física Escolar na Perspectiva da Formação Relacional Colaborativa	Maria Eleni Henrique da Silva	2	1
PID202013197	Programa de Monitoria de Iniciação a Docência para disciplina Cinesiologia e Biomecânica	Túlio Luiz Banja Fernandes	1	1
PID202014176	Monitoria de Graduação em Dança, Rítmica e Folclore	Marcos Antonio Almeida Campos	2	2
PID202014269	Esportes Coletivos (Basquete e Handebol) e Pedagogia do Esporte	Ricardo Hugo Gonzalez	1	1
PID202014546	Ensino da Metodologia Científica em Educação Física	Edson Silva Soares	1	2
PID202015218	Conecte e crie Educação Física: iniciação à docência inovadora	Tatiana Passos Zylberberg	1	1
PID202016452	O ensino da Fisiologia de maneira simples , integrada e prática	Luciana Catunda Brito	1	2
PID202016599	Fundamentos Socioculturais e Psicológicos da Educação Física e Esportes	Léo Barbosa Nepomuceno	1	1
PID202016972	Anatomia do Corpo Vivo	Alez Soares Marreiros Ferraz	1	0
PID202017511	Ensino do Desenvolvimento e Aprendizagem Motora na Educação Física	Marcela de Castro Ferracioli Gama	2	1
PID202017567	O ENSINO DO ATLETISMO E A FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Eduardo Vinícius Mota e Silva	1	1
PID202018573	O ensino do voleibol centrado no Modelo de Abordagem Progressiva ao jogo	Alexandre Igor Araripe Medeiros	1	1
PID202019263	Didática, prática de ensino e estágio supervisionado em Educação Física Escolar: Para além do “tempo pedagogicamente necessário” das relações com os saberes	Luciana Venâncio	1	1
PID202019264	Educação física na escola: complexidade, sistematização e processos (auto)formativos	Luiz Sanches Neto	1	1
PID202019916	Formação discente no contexto da Educação Física Adaptada e Esporte Paralímpicos	Mario Antônio de Moura Simim	1	2
PID202020605	Psicologia do desenvolvimento e psicologia da aprendizagem: um diálogo fundamental para a prática do professor de Educação Física	Livia Gomes Viana Meireles	1	1



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES**

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MONITORIA

PROJETO: _____

EDITAL Nº: 039 / 2019 – PID 2020 () REMUNERADA () VOLUNTÁRIA () AMBAS

ESTUDANTE: _____

MATRÍCULA: _____ SEMESTRE QUE ESTÁ CURSANDO: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ TELEFONES: _____

E-MAIL: _____ CPF: _____

JUSTIFICATIVA; _____

FORTALEZA, ____ DE _____ DE 2020.

ASSINATURA DO(A) ESTUDANTE

Resolução nº 01/05, do CEPE, de 04 de março de 2005, que regulamenta o Programa de Iniciação à Docência (PID):

Art. 5º - Compete ao monitor do PID:

- a) Elaborar, juntamente com o professor-orientador, o plano de trabalho da monitoria;
- b) Participar, juntamente com o professor-orientador, das tarefas didáticas, inclusive na programação de aulas e em trabalhos escolares;
- c) Ser participante, com o professor-orientador, na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório;
- d) Contribuir, juntamente com o professor-orientador, para a avaliação do andamento da disciplina ou da área;
- e) Participar das atividades do PID promovidas pela Pró-Reitoria de Graduação.
- f) Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o professor-orientador, sem prejuízo de suas atividades didáticas;
- g) Conhecer os termos e as exigências da legislação vigente relativa à atividade de monitoria.

Art.7º - A função de monitor não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade.

Parágrafo Único - No caso da Monitoria com Bolsa, essa atividade é incompatível com qualquer outra remunerada, seja pública ou privada.